



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.708, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 225.798,29, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 173.104,68 (cento e setenta e três mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137	245	PNATE	8.927,44
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	247	QESE	1.863,51
02.07.04.12.361.0005.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145	218	FEB.60	44.049,03
02.07.05.12.306.0007.2.036 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	178	244	PNAE	2,96
02.07.05.12.306.0007.2.037-FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	181	244	PNAE	5,78
02.07.05.12.306.0007.2.038 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	184	244	PNAE	1.807,18
02.07.06.12.362.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	206	PTE.MG	2.817,78
02.08.03.10.301.0009.2.050-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	261	259	PMAQ	5.344,27
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262	259	PSF	24.651,70
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263	259	PMAQ	379,48
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264	259	PSF	5.047,13
3100 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	467	259	PSF	1.577,65
02.08.03.10.301.0009.2.051 - MANUT. ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	269	259	PACS	8.262,61
02.08.04.10.304.0010.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277	259	VIGSAN	3.492,16
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278	259	VIGSAN	486,69
02.08.04.10.305.0010.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468	259	VIGEPI	10.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	469	259	VIGEPI	2.150,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	286	259	VIGEPI	8.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289	259	VIGEPI	3.000,00
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	470	229	PAIF	1.450,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	471	229	PAIF	22.500,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	472	229	PAIF	5.150,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	314	229	PAIF	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319	229	PAIF	2.000,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	423	216	CIDE	139,31
TOTAL				173.104,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na fonte e destinação de recursos 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), o valor de R\$ 8.927,44;

II - Na fonte e destinação de recursos 247 - Transferência do Salário-Educação, o valor de R\$ 1.863,51;

III - Na fonte e destinação de recursos 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, o valor de R\$ 44.049,03;

IV - Na fonte e destinação de recursos 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o valor de R\$ 1.815,92;

V - Na fonte e destinação de recursos 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), o valor de R\$ 2.817,78;

VI - Na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, o valor de R\$ 5.723,75;

VII - Na destinação de recursos 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte PSF - Programa Saúde da Família, o valor de R\$ 31.276,48;

VIII - Na destinação de recursos 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte PACS - Programa Agente Comunitário da Saúde, o valor de R\$ 8.262,61;

IX - Na destinação de recursos 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte VIGSAN - Vigilância Sanitária, o valor de R\$ 3.978,85;

X - Na destinação de recursos 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte VIGEPI - Vigilância Epidemiológica, o valor de R\$ 23.150,00;

XI - Na destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), fonte PAIF - serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

valor de R\$ 41.100,00;

XII - Na fonte e destinação de recursos 216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), o valor de R\$ 139,31.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 52.693,61 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.01.12.122.0001.2.015-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	082	101	ENSINO	10.000,00
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	091	100	SEMINC	592,04
02.07.02.12.365.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	466	100	SEMINC	4.899,28
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108	101	ENSINO	4.000,00
02.09.03.08.243.0011.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	473	100	AS.SOC	15.202,29
02.12.18.541.0016.2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376	100		18.000,00
TOTAL				52.693,61

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	023	100		5.491,32
02.07.02.12.365.0006.2.022 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	111	101	ENSINO	4.000,00
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136	101	ENSINO	10.000,00
02.09.02.08.244.0011.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	100	AS.SOC	12.530,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301	100	AS.SOC	2.672,29
02.12.18.541.0016.2.088 - MANUTENÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377	100		18.000,00
TOTAL				52.693,61

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de janeiro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal